**LEI Nº 2569**

**De 15 de julho de 2024**

*Dispõe sobre alteração na Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2537, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2024, subvenção social no montante de R$ 2.717.524,44 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:***

| *Nº* | *ENTIDADE* | *VALOR R$* |
|---|---|---|
| *01* | *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE* | *716.100,68* |
| *02* | *Associação Pró Vida "Francisco Toledo Piza"* | *680.319,96* |
| *03* | *Fundação Reviver – Espaço Amigo* | *210.562,48* |
| *04* | *Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento "Recanto Nossa Senhora das Graças"* | *530.941,32* |
| *05* | *Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA* | *501.000,00* |
| *06* | *Grupo Doçura de Américo Brasiliense* | *39.000,00* |
| *07* | *Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual* | *39.600,00* |
| *TOTAL* | | *2.717.524,44* |

*"*

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.02 – Meio Ambiente**

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E291-E254-D931-433A e informe o código E291-E254-D931-433A

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 545 | 185410047.2039 | 335039 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 100.000,00 |

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.03.03 – Encargos Gerais do Município**

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 288460053.0105 | 999999 | Reserva de Contingencia | 01.110.0000 | 100.000,00 |

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 068/069 do livro competente nº 44 (quarenta e quatro).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E291-E254-D931-433A e informe o código E291-E254-D931-433A